



PROCESSO Nº 50500.426461/2019-64
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018-MPDG

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, Santo Amaro em São Paulo/SP - CEP: 04709-110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por suas procuradoras, a Senhora **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, inscrita no CPF sob o nº 780.528.581-00 e pela Senhora **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCCI**, inscrita no CPF sob o nº 054.766.486-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.426461/2019-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **043/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **RETIFICAR**, em virtude de erro material, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1. (...)

1.1.2. ALTERAR quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de **24,9958%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 043/2019, referente ao acréscimo de 79.751 Unidades de Serviço em Nuvem - USN, a contar de 27 de março de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado do Contrato nº 043/2019, alcança o montante de **24,9958%**.

2.2. A CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1. (...)

2.3. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 311.028,90 (trezentos e onze mil vinte e oito reais e noventa centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 160.122,29 (cento e sessenta mil cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**, sendo decorrente do acréscimo do quantitativo do objeto para o período de 27 de março a 18 de dezembro de 2023.

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

PTRES: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-17;

Notas de Empenho: 2023NE000701.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH

RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI
Procuradoras



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 25/08/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18193538** e o código CRC **BCE968AF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.426461/2019-64

SEI nº 18193538